



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quinta-feira • 03 de março de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1109



QR CODE

SUMÁRIO

DIRETORIA DE TRIBUTOS	2
OUTROS	2
EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022)	2
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022)	5
DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021)	15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 156/2020)	18
PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021)	19
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL	29
LICITAÇÕES E CONTRATOS	29
EXTRATO (CONTRATO Nº 060/2022)	29
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022)	30
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022)	31
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022)	32
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022)	33

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DIRETORIA DE TRIBUTOS

CATEGORIA: OUTROS

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ: 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei nº 388/2018, art. 1.486 do Código de Normas da Bahia e no art. 20, §1º da Lei nº 13.465/2017, publica o presente edital para a ciência da REURB a titulares de domínio ou confrontantes não identificados ou terceiros interessados, com prazo de 30(trinta) dias para impugnação, constando que: a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro e a perda de eventual direito que os notificados titulares tenham sobre o imóvel objeto da REURB abaixo discriminados:

Processo Administrativo 002/2022

Lote urbano nº 0228, com área de 223,078 m², localizado na Rua São José, nº 229, Bairro Centro, Município de Wenceslau Guimarães/Bahia, CEP 45460-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01.01.055.0228.001**, com as seguintes confrontações: **NORTE:** Rua Hilário Santos; **SUL:** Posseiro: Rolney Souza Araújo e Wagner Souza Araújo; **LESTE:** Posseiros: Edvaldo Batista dos Santos e Rosivaldo Batista de Souza; **OESTE:** Rua São José

Inicia-se no Marco V01, com coordenadas (448415.331;8486840.775). Do vértice V01 segue-se confrontando com Rua São José até o vértice V02 (448416.746;8486849.777) com azimute de 8°55'58" e distância de 9.112 m. Do vértice V02 segue-se até o vértice V03 (448418.222;8486849.671) com azimute de 94°06'16" e distância de 1.480 m. Do vértice V03 segue-se até o vértice V04 (448418.491;8486853.421) com azimute de 4°06'16" e distância de 3.760 m. Do vértice V04 segue-se confrontando com Rua Hilário Santos até o vértice V05 (448425.787;8486853.171) com azimute de 91°57'37" e distância de 7.300 m. Do vértice V05 segue-se até o vértice V06 (448425.808;8486853.771) com azimute de 1°57'37" e distância de 0.600 m. Do vértice V06 segue-se até o vértice V07 (448433.103;8486853.521) com azimute de 91°57'37" e distância de 7.300 m. Do vértice V07 segue-se confrontando com Posseiro: Edvaldo Batista dos Santos até o vértice V08 (448433.201;8486849.523) com azimute de 178°35'42" e distância de 4.000 m. Do vértice V08 segue-se confrontando com Posseiro: Rosivaldo Batista de Souza até o vértice V09 (448433.464;8486838.826) com azimute de 178°35'42" e distância de 10.700 m. Do vértice V09 segue-se confrontando com Posseiros: Rolney Souza Araújo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ: 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Wagner Souza Araújo até o vértice V10 (448428.458;8486839.209) com azimute de 274°22'47" e distância de 5.020 m. Do vértice V10 segue-se até o vértice V11 (448428.499;8486840.108) com azimute de 2°37'34" e distância de 0.900 m. Finalmente segue-se até o vértice V01 (Início da descrição) com azimute de 272°53'60" e distância de 13.185 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 223.078 m². Tudo conforme planta, memorial descritivo e TRT nº BR20190223713, elaborados e assinados pelo CFT – BR Nº 050958007.

ADRIANA NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 11.587.197-79, inscrita no CPF sob o nº 039.012.775-28, e **ADRIANE NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº 095.072.260-87, inscrita no CPF sob o nº 025.471.795-04, ambas residentes e domiciliadas na Rua São José, nº 229, Bairro São José, Wenceslau Guimarães-Bahia, CEP: 45460-000.

Processo Administrativo 003/2022

Lote nº 0052, com área de 121,869m², localizado na na Rua Joaquim Lira , nº 52, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia, CEP: 45.460-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01.01.010.0052.001**, com as seguintes confrontações.: **NORTE**: Posseira: Anadi Rosa da Hora – Inscrição: 01.01.010.0058.001; **SUL**: Prédio Público Estadual – Inscrição: 01.01.010.0045.001; **LESTE**: Posseira: Jacilina de Deus – Inscrição: 01.01.010.0208.001; **OESTE**: Avenida Joaquim Lira.

Inicia-se no Marco V01, com coordenadas (448345.101;8487328.472). Do vértice V01 segue-se confrontando com Avenida Joaquim Lira até o vértice V02 (448347.719;8487334.748) com azimute de 22°39'08" e distância de 6.800 m. Do vértice V02 segue-se confrontando com Posseira: Anadi Rosa da Hora – inscrição: 01.01.010.0058.001 até o vértice V03 (448360.251;8487329.464) com azimute de 112°51'47" e distância de 13.600 m. Do vértice V03 segue-se até o vértice V04 (448364.895;8487327.123) com azimute de 116°44'38" e distância de 5.201 m. Do vértice V04 segue-se confrontando com Posseira: Jacilina de Deus – inscrição: 01.01.010.0208.001 até o vértice V05 (448364.275;8487326.150) com azimute de 212°30'11" e distância de 1.155 m. Do vértice V05 segue-se até o vértice V06 (448363.117;8487326.453) com azimute de 284°42'09" e distância de 1.197 m. Do vértice V06 segue-se até o vértice V07 (448362.477;8487321.295) com azimute de 187°04'21" e distância de 5.198 m. Finalmente segue-se confrontando com Prédio Público Estadual – inscrição: 01.01.010.0045.001 até o vértice V01 (Início da descrição) com



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ: 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

azimute de 292°26'30" e distância de 18.800 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 121.869 m². Tudo conforme planta, memorial descritivo e TRT nº BR20190223713, elaborados e assinados pelo CFT – BR Nº 050958007.

RENILDO DA CRUZ DE JESUS, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 08.187.592-40, inscrito no CPF sob o nº 548.108.685-91 e **ZENILDA ARÁÚJO DE ILIVEIRA DE JESUS**, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº 07.134.503-55, inscrita no CPF sob o nº 669.905.055-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Joaquim Lira, nº 52, Bairro Centro, Wenceslau Guimarães-Bahia, CEP: 45460-000.

Wenceslau Guimarães-BA, 03 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, Centro, Wenceslau Guimarães – BA, CEP 45.460-000, por seu Gestor Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 001-2022**, conforme Ata publicada em 25/02/2022 e homologada em **25/02/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ADVEN – POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA, localizado na Rodovia BR 101, s/n, KM 365, inscrito no CNPJ sob o nº 15.381.583/0001-15, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Diego Lucian de Andrade, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1202859160 SSP/BA e CPF: 037.994.565-70, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção das melhores propostas para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis líquidos e derivados, para abastecimento da frota própria e locados da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ÓLEO 5W30	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, COMPATIVEL COM O CONVERSOR CATALÍTICO	LITRO	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
3	ÓLEO 10W40	LUBRIFICANTE MINERAL - ÓLEO 10W40 API CJ4, SEMI SINTÉTICO, MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 20L, COM REGISTRO NA ANP	UND	11	R\$ 590,00	R\$ 6.490,00
4	ÓLEO 15W40	LUBRIFICANTE MINERAL - ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMI SINTÉTICO, 15W40 API SN PARA MOTORES FLEX (ALCOOL E GASOLINA), EMBALAGEM DE 1L, COM REGISTRO NA ANP	LITRO	92	R\$ 32,00	R\$ 2.944,00
5	ÓLEO 90W	LUBRIFICANTE MINERAL - ÓLEO LUBRIFICANTE, API GL5 SAE 90W QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MB235.20. EMBALAGEM DE 20L, COM REGISTRO NA ANP	UND	67	R\$ 590,00	R\$ 39.530,00
8	ÓLEO T. VOLVO	ÓLEO DE TRANSMISSÃO BALDE DE 20L	UND	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
9	ÓLEO DIESEL TIPO S-10	ÓLEO DIESEL PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO S-10	LITRO	450.000	R\$ 6,09	R\$ 2.740.500,00
10	ÓLEO DIESEL TIPO S-500	ÓLEO DIESEL PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO S-500	LITRO	250.000	R\$ 5,99	R\$ 1.497.500,00
11	GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	LITRO	200.000	R\$ 7,29	R\$ 1.458.000,00
TOTAL						R\$ 5.747.054,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2022-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia
de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES.

2.1. É participante o seguinte órgão:

a) Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assistência à Juventude, Desporto e Lazer.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2022-SRP

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2022-SRP

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017 .

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população. **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrealizáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2022-SRP

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

12.A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 011, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 11, de 04/05/2018, Decreto Municipal nº 018, de 22/05/2019, Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de WENCESLAU GUIMARÃES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães, 03 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito

ADVEN – POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 15.381.583/0001-15
Representante legal: Diego Lucian de Andrade
CI: 1202859160 SSP/BA e CPF: 037.994.565-70
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, Centro, Wenceslau Guimarães – BA, CEP 45.460-000, por seu Gestor Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 001-2022**, conforme Ata publicada em 25/02/2022 e homologada em **25/02/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, localizada na Rua Heitor Stockler de França, 396, 14º andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, Curitiba/PR, CEP: 80030-030, inscrito no CNPJ sob o nº 13.991.459/0001-46, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Giovana Gonçalves Portella Zarpellon, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.861.748-0 SSP/PR e CPF: 041.339.849-86, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção das melhores propostas para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis líquidos e derivados, para abastecimento da frota própria e locados da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÓLEO 68W	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	LITRO	86	R\$ 17,22	R\$ 1.480,92
6	ÓLEO 140W	ÓLEO LUBRIFICANTE - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 140W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO 20 LITROS	UND	36	R\$ 471,02	R\$ 16.956,72
7	GRAXA	GRAXA TIPO BASE DE ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESANTE LÍTIO, TIPO ADITIVOS ANTICORROSIVO/ANTIOXIDANTE/ADESIVIDADE/ANTI-FERRUGEM, APLICAÇÃO AUTOMOTIVA	KG	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
TOTAL						R\$ 20.327,64

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES.

2.1. É participante o seguinte órgão:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2022-SRP

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

a) Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assistência à Juventude, Desporto e Lazer.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2022-SRP

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2022-SRP

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)
- 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017 .
- 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população. **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

12.A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 011, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 11, de 04/05/2018, Decreto Municipal nº 018, de 22/05/2019, Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de WENCESLAU GUIMARÃES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães, 03 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito

BAZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 13.991.459/0001-46
Representante legal: Giovana Gonçalves Portella Zarpellon
CI: 6.861.748-0 SSP/PR e CPF: 041.339.849-86
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100-2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para recuperação de pavimentação em paralelepípedo, rede de esgoto, contenção de encostas e passeios em diversas Ruas na Sede e Interior do Município de Wenceslau Guimarães – Ba.

EMPRESAS HABILITADAS: PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 39.650.217/0001-82, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 10.686.207/0001-15, VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.928.066/0001-98, BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 12.974.145/0001-72, MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.574.501/0001-01, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 11.557.132/0001-35, ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS, CNPJ: 10.760.836/0001-48, CONSTRUTORA LISBOA SALES EIRELI, CNPJ: 17.324.657/0001-07, RM CONSTRUÇÕES, CNPJ: 28.683.988/0001-50, MEGATEO CONSTRUTORA, CNPJ: 27.663.953/0001-96, RBR EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 12.357.209/0001-96, FRANKLIN ANDRADE DA SILVA, CNPJ: 26.506.409/0001-78, ANDRADE CONSTRUÇÕES, CNPJ: 10.201.542/0001-86.

ASSUNTO: Fase de Classificação das Propostas.

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães encaminhou a proposta de preços das empresas habilitadas para o setor de engenharia fazer a análise, cujo valor foi registrado:

ORD	EMPRESA / CNPJ	VALOR TOTAL
1	RBR EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 12.357.209/0001-96	R\$ 530.674,33
2	CONSTRUTORA LISBOA SALES EIRELI, CNPJ: 17.324.657/0001-07	R\$ 565.079,13
3	FRANKLIN ANDRADE DA SILVA, CNPJ: 26.506.409/0001-78	R\$ 568.474,17
4	MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.574.501/0001-01	R\$ 569.735,64
5	FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 11.557.132/0001-35	R\$ 604.091,00
6	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 10.686.207/0001-15	R\$ 638.439,56
7	ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS, CNPJ: 10.760.836/0001-48	R\$ 674.482,60
8	PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 39.650.217/0001-82	R\$ 680.357,33
9	ANDRADE CONSTRUÇÕES, CNPJ: 10.201.542/0001-86	R\$ 712.239,23
10	RM CONSTRUÇÕES, CNPJ: 28.683.988/0001-50	R\$ 719.181,07
11	BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 12.974.145/0001-72	R\$ 720.319,92
12	MEGATEO CONSTRUTORA, CNPJ: 27.663.953/0001-96	R\$ 750.465,58
13	VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.928.066/0001-98	R\$ 758.105,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

O Responsável Técnico do Setor de Engenharia emitiu parecer técnico onde fez apontamentos, que se transcreve:

- 1) A Empresa **MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI** não atende as exigências da Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 002-2021, por não apresentar proposta de preços, planilha de composição de preços unitários e cronograma físico-financeiro, dentre outras irregularidades.
- 2) A Empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** não atende as exigências da Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 002-2021, por apresentar planilha de composição de BDI sem desoneração e planilha de encargos sociais sem desoneração.
- 3) A Empresa **CONSTRUTORA LISBOA SALES EIRELI** não atende as exigências da Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 002-2021, por apresentar planilha de composição de BDI sem desoneração.
- 4) A Empresa **RBR EMPREENDIMENTOS LTDA** não atende as exigências da Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 002-2021, por não apresentar os valores referente aos encargos complementares da mão de obra nas composições de preços unitários, por apresentar na planilha de composição de BDI com cálculo errado (26,75% quando deveria ser 28,02%) e por apresentar planilha de encargos sociais sem desoneração.
- 5) A Empresa **RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** não atende as exigências da Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 002-2021, por apresentar planilha de composição de BDI sem desoneração e planilha de encargos sociais sem desoneração.
- 6) A Empresa **VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** não atende as exigências da Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 002-2021, por apresentar planilha orçamentária sintética incompleta.
- 7) A Empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** não atende as exigências da Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 002-2021, por apresentar planilha de encargos sociais sem desoneração.
- 8) As Empresas **ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, BS CONCEITO & EMPREENDIMENTOS, MEGATEO CONSTRUTORA LTDA, FRANKLIN ANDRADE DA SILVA e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, atendem plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 002-2021.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, reunida decidiu:

- a) Diante do exposto, levando em consideração o parecer técnico e homenageando o princípio da razoabilidade e economicidade, entende esta Comissão pela classificação das propostas das empresas: **ANDRADE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, BS CONCEITO & EMPREENDIMENTOS, MEGATEO CONSTRUTORA LTDA, FRANKLIN ANDRADE DA SILVA e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

- b) Fica desclassificadas as propostas das empresas MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.574.501/0001-01, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 11.557.132/0001-35, CONSTRUTORA LISBOA SALES EIRELI, CNPJ: 17.324.657/0001-07, RBR EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 12.357.209/0001-96, RM CONSTRUÇÕES, CNPJ: 28.683.988/0001-50, VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.928.066/0001-98, PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 39.650.217/0001-82,
- c) Abrir o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, letra b da Lei nº 8.666/93, facultando a todos os interessados vista dos autos do Processo Administrativo correspondente à Tomada de Preços nº 002-2021, desde a data da publicação desta decisão.
- d) Caso não seja apresentado recursos contra decisão desta Comissão, dado seguimento ao Certame, as empresas declaradas classificadas, ficam desde já convocadas a apresentar declaração prorrogando o prazo das propostas que estão vencidas, se assim for de interesse. Caso não seja apresentada as declarações dentro do prazo de 03 (três) dias uteis, após o fim do prazo de recurso, entende-se pelo desinteresse das empresas e liberadas de qualquer compromisso com administração.

É o parecer,

Wenceslau Guimarães – Bahia, 03 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

JOSE BRITO CABRAL NETO
PRESIDENTE

ALBERTO GEORGE GOMES DA SILVA
MEMBRO

EULELIO NOGUEIRA DOS SANTOS
MEMBRO

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 156/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 156-2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117-2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 003-2020 - PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59; CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANÇA LTDA - CNPJ n.º 00.353.679/0001-00; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 120 (CENTO E VINTE DIAS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. I, DA LEI Nº 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1214 - PROJETO/ATIVIDADE: 1038 - ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - FONTE DE RECURSO: 15000000/17000000. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/03/2021 A 22/07/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS / PELA CONTRATADA: JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS.

PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

OBRA: Recuperação de pavimentação em paralelepípedo, rede de esgoto, contenção de encostas e passeios em diversas Ruas na Sede e Interior do Município de Wenceslau Guimarães – Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PARECER TÉCNICO

OBJETIVO: o presente parecer tem como objetivo analisar tecnicamente a documentação da Proposta de Preços das Empresas participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 002-2021, Processo Administrativo nº 100-2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para recuperação de pavimentação em paralelepípedo, rede de esgoto, contenção de encostas e passeios em diversas Ruas na Sede e Interior do Município de Wenceslau Guimarães – Ba, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital – Projeto Básico..

I – DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A Análise da Proposta de Preços deu-se conforme quadro a seguir:

	EMPRESAS						
	1. ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSP. LTDA	2. ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSP. LTDA	3. BS CONCEITO & EMPREENDIMENTOS	4. FORT SERV. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	5. CONSTRUTORA LISBOA SALES EIRELI	6. MEGATEO CONSTRUTORA LTDA	7. FRANKLIN ANDRADE DA SILVA
7 - DA PROPOSTA							
a) Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V;	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
b) Planilha Orçamentária Sintética, no mesmo formato do Anexo III – Orçamento Estimativo. Não deverão ser omitidos ou modificados os valores das quantidades expressas nesta planilha orçamentária, bem como não deverão ser formuladas ou propostas alterações nas especificações dos serviços, sob pena de desclassificação da licitante;	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
c) Planilha de Composição de Custos Unitários. c.1.) A licitante deverá apresentar composição unitária de todos os itens e subitens que compõem o Anexo III – Orçamento Estimativo, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

do Município.							
d) Planilha de Composição de BDI, conforme modelo proposto no Anexo VI-A;	ATENDE	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE Apresentou BDI sem desoneração	NÃO ATENDE Apresentou BDI sem desoneração	ATENDE	ATENDE
e) Planilha de Encargos Sociais, conforme modelo sugerido no Anexo VI-B	ATENDE	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE Apresentou planilha de encargos sociais sem desoneração	ATENDE	ATENDE	ATENDE
f) Cronograma de Execução Físico-Financeira, conforme modelo do Anexo IV;	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
g) Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato, na hipótese da empresa licitante ser declarada vencedora do certame.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.1.1. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições acarretará a desclassificação da licitante.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.1.2. Em caso de divergência entre o preço constante da Planilha de Composição de Custos Unitários e o constante da Planilha Orçamentária Sintética, prevalecerá o primeiro. Em caso da ocorrência de quaisquer divergências, os valores formais e propostos serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, ficando o licitante obrigado a acatar as alterações, sob pena de desclassificação da proposta.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.2. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma: a. De preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada; b. Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

c. Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.							
7.6. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, podendo ser desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência;	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - "Documentação".	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
VIII - DOS PREÇOS							
8.1. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no presente instrumento convocatório.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
8.2. Os quantitativos indicados nas Planilhas constante deste Edital são meramente estimativos, não acarretando ao Município qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento, todavia não deverão ser alterados pelos licitantes, sob pena de desclassificação.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI, conforme Modelos constantes dos Anexos deste Edital.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
8.7. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
IX - DA COMPOSIÇÃO DO BDI							
9.1. Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) segundo a fórmula: BDI - Com Desoneração	ATENDE	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE Apresentou BDI sem desoneração	NÃO ATENDE Apresentou BDI sem desoneração	ATENDE	ATENDE
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$							



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

9.2. O valor do BDI a ser proposto poderá variar a percentuais superiores aos indicados no Orçamento Estimativo de acordo com os custos apropriados por cada licitante, desde que sejam apresentados os valores dos impostos considerados como incidentes sobre o faturamento e as demais parcelas de composição do BDI. Todos os percentuais considerados deverão ser expressos abertamente na composição do BDI e deverão guardar coerência com a realidade dos fatos e a legislação vigente não podendo ser, posteriormente, alegado pelo licitante como não considerado.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE Apresentou BDI sem desoneração	NÃO ATENDE Apresentou BDI sem desoneração	ATENDE	ATENDE
9.3. O Licitante ao elaborar o orçamento da obra deverá utilizar os parâmetros para taxas de BDI especificados para o tipo de obra "construção de rodovias e ferrovias" no Acórdão TCU nº. 2.266/2013.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
9.5. Na composição do BDI, o percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do município de Wenceslau Guimarães, onde serão prestados os serviços previstos da obra, que tem alíquota igual a 5% e base de cálculo igual a 40% do valor total da Nota Fiscal, para fins de equalização.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
9.6. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	NÃO SE APLICA	ATENDE	ATENDE	ATENDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	EMPRESAS					
	8. MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI	9. RBR EMPREENDIMENTOS LTDA	10. RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	11. ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	12. VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	13. PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
7 - DA PROPOSTA						
a) Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V;	NÃO ATENDE Não apresentou proposta de preços	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
b) Planilha Orçamentária Sintética, no mesmo formato do Anexo III – Orçamento Estimativo. Não deverão ser omitidos ou modificados os valores das quantidades expressas nesta planilha orçamentária, bem como não deverão ser formuladas ou propostas alterações nas especificações dos serviços, sob pena de desclassificação da licitante;	NÃO ATENDE Quantitativo alterado item 1.1 e BDI divergente do calculado	ATENDE	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE Planilha orçamentária sintética incompleta	ATENDE
c) Planilha de Composição de Custos Unitários. c.1.) A licitante deverá apresentar composição unitária de todos os itens e subitens que compõem o Anexo III – Orçamento Estimativo, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo do Município.	NÃO ATENDE Não apresentou planilha de composição de preços unitários	NÃO ATENDE Não apresentou os valores referente aos encargos complementares da mão de obra nas composições de preços unitários	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
d) Planilha de Composição de BDI, conforme modelo proposto no Anexo VI-A;	ATENDE	NÃO ATENDE Apresentou planilha de composição de BDI com cálculo errado (26,75% quando deveria ser 28,02%)	NÃO ATENDE Apresentou BDI sem desoneração	ATENDE	ATENDE	ATENDE
e) Planilha de Encargos Sociais, conforme modelo sugerido no Anexo VI-B	NÃO ATENDE Apresentou planilha de	NÃO ATENDE Apresentou planilha de	NÃO ATENDE Apresentou planilha de	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE Apresentou planilha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	encargos sociais sem desoneração	encargos sociais sem desoneração	encargos sociais sem desoneração			encargos sociais sem desoneração	
f) Cronograma de Execução Físico-Financeira, conforme modelo do Anexo IV;	NÃO ATENDE Não apresentou cronograma físico-financeiro	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
g) Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato, na hipótese da empresa licitante ser declarada vencedora do certame.	NÃO ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
7.1.1. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições acarretará a desclassificação da licitante.	NÃO ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
7.1.2. Em caso de divergência entre o preço constante da Planilha de Composição de Custos Unitários e o constante da Planilha Orçamentária Sintética, prevalecerá o primeiro. Em caso da ocorrência de quaisquer divergências, os valores formais e propostos serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, ficando o licitante obrigado a acatar as alterações, sob pena de desclassificação da proposta.	NÃO ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
7.2. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma: d. De preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada; e. Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; f. Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.	NÃO ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
7.6. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, podendo ser desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência;	NÃO ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

7.7. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - "Documentação".	NÃO ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
VIII - DOS PREÇOS							
8.1. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no presente instrumento convocatório.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
8.2. Os quantitativos indicados nas Planilhas constante deste Edital são meramente estimativos, não acarretando ao Município qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento, todavia não deverão ser alterados pelos licitantes, sob pena de desclassificação.	NÃO ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI, conforme Modelos constantes dos Anexos deste Edital.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
8.7. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
IX - DA COMPOSIÇÃO DO BDI							
9.1. Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) segundo a fórmula: BDI - Com Desoneração	ATENDE	NÃO ATENDE Apresentou planilha de composição de BDI com cálculo errado (26,75% quando deveria ser 28,02%)	NÃO ATENDE Apresentou BDI sem desoneração	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$							
9.2. O valor do BDI a ser proposto poderá variar a percentuais superiores aos indicados no Orçamento Estimativo de acordo com os custos apropriados por cada licitante, desde que sejam apresentados os valores dos impostos considerados como incidentes sobre o faturamento e as demais parcelas de composição do BDI. Todos os	ATENDE	NÃO ATENDE Apresentou planilha de composição de BDI com cálculo errado	NÃO ATENDE Apresentou BDI sem desoneração	ATENDE	ATENDE	ATENDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

percentuais considerados deverão ser expressos abertamente na composição do BDI e deverão guardar coerência com a realidade dos fatos e a legislação vigente não podendo ser, posteriormente, alegado pelo licitante como não considerado.		(26,75% quando deveria ser 28,02%)					
9.3. O Licitante ao elaborar o orçamento da obra deverá utilizar os parâmetros para taxas de BDI especificados para o tipo de obra "construção de rodovias e ferrovias" no Acórdão TCU nº. 2.266/2013.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
9.5. Na composição do BDI, o percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do município de Wenceslau Guimarães, onde serão prestados os serviços previstos da obra, que tem alíquota igual a 5% e base de cálculo igual a 40% do valor total da Nota Fiscal, para fins de equalização.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
9.6. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.	NÃO SE APLICA	ATENDE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	ATENDE	ATENDE	

Conforme quadro acima- vê-se o atendimento da participante na Proposta de Preços resultou na seguinte conclusão.

II - CONCLUSÃO:

- 1) A Empresa **MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI** não atende as exigências da Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 002-2021, por não apresentar proposta de preços, planilha de composição de preços unitários e cronograma físico-financeiro, dentre outras irregularidades.
- 2) A Empresa **FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** não atende as exigências da Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 002-2021, por apresentar planilha de composição de BDI sem desoneração e planilha de encargos sociais sem desoneração.
- 3) A Empresa **CONSTRUTORA LISBOA SALES EIRELI** não atende as exigências da Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 002-2021, por apresentar planilha de composição de BDI sem desoneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 4) A Empresa **RBR EMPREENDIMENTOS LTDA** não atende as exigências da Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 002-2021, por não apresentar os valores referente aos encargos complementares da mão de obra nas composições de preços unitários, por apresentar na planilha de composição de BDI com cálculo errado (26,75% quando deveria ser 28,02%) e por apresentar planilha de encargos sociais sem desoneração.
- 5) A Empresa **RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** não atende as exigências da Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 002-2021, por apresentar planilha de composição de BDI sem desoneração e planilha de encargos sociais sem desoneração.
- 6) A Empresa **VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** não atende as exigências da Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 002-2021, por apresentar planilha orçamentária sintética incompleta.
- 7) A Empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** não atende as exigências da Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 002-2021, por apresentar planilha de encargos sociais sem desoneração.
- 8) As Empresas **ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, BS CONCEITO & EMPREENDIMENTOS, MEGATEO CONSTRUTORA LTDA, FRANKLIN ANDRADE DA SILVA e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, atendem plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 002-2021.

Wenceslau Guimarães, 03 de março de 2022.

Clovis da Silva Borges
Engenheiro Civil
CREA-BA: 17.513

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 060/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 060-2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 048-2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037-2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: A SRA. JALMIRA PASSOS DOS SANTOS, (CPF Nº 971.816.415-49), OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA DOM PEDRO I, Nº 131, BAIRRO PANTALEÃO, WENCESLAU GUIMARÃES-BA, PARA ATENDER FINALIDADE PRECÍPUA DA ADMINISTRAÇÃO, NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DA SRA. JULIANA PASTORA DE JESUS, VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), A SER PAGO EM 10 PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1010; 2030; 33903200; 15000000. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 047-2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036-2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADO: A SR^a. ELIENE DOS SANTOS ARAUJO (CPF Nº 008.627.015-03), OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA ALIANÇA, S/N, BAIRRO ALIANÇA, WENCESLAU GUIMARÃES-BA, PARA ATENDER FINALIDADE PRECÍPUA DA ADMINISTRAÇÃO, NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DA SR^a. IVONEIDE DE JESUS SANTOS, VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), A SER PAGO EM 10 PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1010; 2030; 33903200; 15000000.

JOSE BRITO CABRAL NETO
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 048-2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037-2022;
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: A SRA.
JALMIRA PASSOS DOS SANTOS (CPF Nº 971.816.415-49), OBJETO: LOCAÇÃO DE UM
IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA DOM PEDRO I, Nº 131, BAIRRO PANTALEÃO,
WENCESLAU GUIMARÃES-BA, PARA ATENDER FINALIDADE PRECÍPUA DA
ADMINISTRAÇÃO, NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA,
DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DA SRA. JULIANA PASTORA DE JESUS,
VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), A SER PAGO EM 10 PARCELAS
MENSIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS),
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1010; 2030; 33903200; 15000000.

JOSE BRITO CABRAL NETO
PRESIDENTE DA CPL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047-2022

DISPENSA Nº 036-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para a locação de um imóvel residencial, situada na Rua Aliança, S/N, Bairro Aliança, Wenceslau Guimarães-Ba, para atender finalidade precípua da administração, na concessão do benefício eventual de auxílio moradia, destinado ao aluguel social para a família da Srª. Ivoneide de Jesus Santos, junto à Sra. ELIENE DOS SANTOS ARAUJO (CPF Nº 008.927.015-03), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a ser pago em 10 parcelas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães, 23 de Fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048-2022
DISPENSA Nº 037-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para a locação de um imóvel residencial, situada na Rua Dom Pedro I, Nº 131, Bairro Pantaleão, Wenceslau Guimarães-Ba, para atender finalidade precípua da administração, na concessão do benefício eventual de auxílio moradia, destinado ao aluguel social para a família da Srª. Juliana Pastora de Jesus, junto à Srª. JALMIRA PASSOS DOS SANTOS (CPF Nº 971.816.415-49), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a ser pago em 10 parcelas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães, 24 de Fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal